



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 Centro - Igaratá SP
Tel/fax: (11) 4658-1577 / 4658-1318 E-mail: governoigarata@terra.com.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



- alterada pela Lei
Complementar n: 001
- alterada pela Lei
Complementar n: 002

LEI Nº 1.391 DE 03 DE ABRIL DE 2.008.

“Dispõe sobre a criação de cargos públicos, bem como sobre a incorporação do Anexo VII ao texto da Lei 1.382 de 22 de fevereiro de 2.008 e dá outras providências.”

O Sr. José Carlos Prianti, Prefeito Municipal de Igaratá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Ficam criados os cargos públicos, constantes no Anexo abaixo, sendo incorporado ao texto da Lei 1.382 de 22 de fevereiro de 2.008, como Anexo VII, cuja redação é a seguinte:

ANEXO VII NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE EMPREGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DE IGARATÁ-SP

<u>NÚMERO DE VAGAS</u>	<u>EMPREGO/FUNÇÃO</u>
02	SUPERVISOR DE ENSINO
06	DIRETOR DE ESCOLA
06	VICE-DIRETOR DE ESCOLA
06	PSICOPEDAGOGO
05	ASSISTENTE EDUCACIONAL
06	ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO
06	COORDENADOR PEDAGÓGICO
60	PROFESSOR ED. BÁSICA I- PEB I
30	PROFESSOR ED. BÁSICA II - PEB II
10	PROFESSOR ADJUNTO I
10	PROFESSOR ADJUNTO II
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 03 de abril de 2008.

JOSÉ CARLOS PRIANTI

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO

Secretária

CIDADE DAS ÁGUAS